



Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2025.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90465/2025
CNPJ da Impugnante: 39.542.220/0001-82
Razão Social: ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA

Ao
Governo do Estado da Saúde
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

A empresa **ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.542.220/0001-82, com sede na Rua Laura de Araújo, 118 – Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ, vem, respeitosamente, com fundamento no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do Pregão Eletrônico em epígrafe, com base nos fatos e fundamentos que passa a expor:

I – DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é tempestiva, pois está sendo apresentada dentro do prazo previsto no edital, conforme artigo 164 da Lei 14.133/2021.

II – DOS FATOS E FUNDAMENTOS

O edital prevê a Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para fomentar o suporte e sustentabilidade a 19 (dezenove) Organizações da Agricultura Familiar – OAF, Contudo, verificamos que **o prazo de entrega e instalação dos equipamentos** após eventual contratação é extremamente exíguo frente à complexidade de fornecimento, envolvendo **montagem técnica e/ou fabricação sob demanda, como caldeira a vapor, túnel de congelamento, câmaras frigoríficas, fábrica de gelo e outros.**

Conforme experiência do setor, o prazo de **30 dias úteis**, como tem sido usualmente aplicado nos certames semelhantes, **é tecnicamente inexecutável** para empresas que atuam de forma séria, legal e com fornecedores que não estão sediados no próprio município.

Considerando etapas imprescindíveis como:



- fabricação ou adequação dos equipamentos aos padrões exigidos;
- aquisição de componentes específicos;
- testes e ensaios técnicos;
- logística de transporte (inclusive interestadual);
- mobilização de equipe técnica especializada;
- execução da instalação no local;

... o prazo mínimo necessário para garantir o fornecimento e instalação adequada é de 120 (cento e vinte) dias corridos, especialmente em regiões de difícil acesso ou com limitações logísticas.

A exigência de prazo tão reduzido favorece apenas empresas com estoque local e compromete o **princípio da isonomia**, restringindo a competitividade e gerando **risco de contratação de empresas aventureiras**, sem qualificação técnica compatível com o objeto.

III – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. **A modificação do prazo de entrega e instalação para o mínimo de 120 (cento e vinte) dias corridos** contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento;
2. Caso já definido prazo diverso, que este seja **explicitado no edital e no Termo de Referência**, com base em estudo técnico que o justifique, sob pena de nulidade;
3. A republicação do edital com os ajustes necessários, de forma a assegurar ampla competitividade e participação isonômica.

Termos em que,
Pede deferimento.

Sem mais,


ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ 39.542.220/0001-82
LUCIANA PEREIRA BARROS DOS SANTOS - RG: 116572777/DIC/RJ- CPF:089.803.807-39

39.542.220/0001 82
ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA
REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP
RUA LAURA DE ARAÚJO, 118 - APT. 201
CIDADE NOVA - CEP 20.211-170
RIO DE JANEIRO - RJ